Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 4325/2010

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, o recrutamento dos titulares dos cargos de direcção intermédia do 1.º grau — a que se reportam os n.os 1, 2 e 4 do artigo 2.º da mesma Lei — deve ser efectuado de entre trabalhadores licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo que reúnam seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

Por sua vez, o artigo 27.º do sobredito diploma legal prevê a possibilidade de os cargos dirigentes serem ser exercidos em regime de substituição, designadamente no caso de vacatura do lugar, pelo período de 60 dias, prazo legalmente estipulado para que se promova o necessário procedimento concursal tendente à nomeação, em comissão de serviço, do respectivo titular.

Assim:

Considerando que, o lugar de Director de Serviços da Direcção de Serviços de Geodesia e Cartografia (DSGC) deste Instituto Geográfico Português (cargo de direcção intermédia do 1.º grau) se encontra vago;

Considerando que, a licenciada Rosa Maria Peres Bravo, a desempenhar funções na Divisão de Aquisição e Tratamento de Informação Geográfica da referida unidade orgânica, manifestou disponibilidade para ocupar o citado cargo em regime de substituição;

Considerando, ainda, que, a referida trabalhadora reúne os requisitos legais para o preenchimento do cargo e possui vasta experiência, formação e conhecimento organizacional relacionados com as actividades a desenvolver, correspondendo, assim, ao perfil pretendido para prosseguir com as atribuições e objectivos atinentes à DSCG.

1 — Nomeio, em regime de substituição, a Técnica Superior, Rosa Maria Peres Bravo para o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Geodesia e Cartografia do Instituto Geográfico Português.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Instituto Geográfico Português, 26 de Janeiro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes,* tenente-general.

Síntese curricular

Habilitações académicas:

Bacharelato em Matemática pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em 1974.

Licenciatura em Engenharia Geográfica pela Faculdade de Ciências de Lisboa, em 1976.

Curso de Pós-Graduação em Cartografia (C2), no International Institute for Aereal Survey and Earth Sciences (ITC), Enschede, Holanda, de 80/02/05 a 81/01/20.

Situação de origem:

Técnico Superior do Mapa de Pessoal do Instituto Geográfico Português.

Actividade Profissional

Professora provisória do 1.º Grupo (Matemática), de 75/10/01 a 78/07/17.

Ingressou no Instituto Geográfico e Cadastral (IGC), como Técnico Superior em 78/07/18, tendo sido colocada na Direcção de Serviços de Cartografia.

No Instituto Geográfico e Cadastral foi Chefe da Divisão de Elaboração de Cartas e Estudos Toponímicos da Direcção de Serviços de Cartografia, em regime de substituição, de 83/12/01 a 84/05/31, e em comissão de serviço de 85/09/20 a 94/03/09.

Assistente Convidada, em regime de acumulação, da disciplina de Cartografia do Curso de Engenharia Geográfica da Faculdade de Ciências de Coimbra, de Novembro 1986 a Setembro de 1991.

No Instituto Português de Cartografia e Cadastro (ex-IGC) foi Chefe da Divisão de Recolha e Tratamento da Informação de 94/03/10 a 02/03/14.

202995116

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Potencial Humano

Despacho n.º 4326/2010

Estabelece a alínea *d*) do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 312/2007 de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008 de 22 de Abril, que o Gestor que preside à Comissão Directiva do respectivo Programa Operacional detém competência para praticar os actos necessários ao normal funcionamento do secretariado técnico no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, tendo em conta os limites legais previstos e que não constituam competência da respectiva Comissão Directiva.

Assim, no uso das faculdades conferidas pelo n.º 1 do Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro e do citado decreto-lei, e ainda de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro:

I — Delego, com a faculdade de subdelegação, sem prejuízo do poder de avocação na Secretária Técnica licenciada Ana Isabel Mota da Silva Coelho, responsável pela Unidade de Gestão Financeira e Administrativa; na Secretária Técnica licenciada Maria Dulce Rodrigues Barros, responsável pela Unidade de Avaliação e Controlo Interno; na Secretária Técnica licenciada Maria Manuela Félix Florêncio Bessone Mauritti, responsável pela Unidade de Análise I; no Secretário Técnico licenciado Domingos Jorge Ferreira Lopes, responsável pela Unidade de Análise II; no Secretário Técnico licenciado Carlos Luís Tavares Nunes, responsável pela Unidade de Análise III; na Secretária Técnica licenciada Olga Margarida Dias Pereira Lopes, responsável pela Assessoria de Sistemas de Informação; na Secretária Técnica licenciada Amélia de Fátima Campos Dourado Tavares, responsável pelo Núcleo Regional do Norte; na Secretária Técnica licenciada Glória Maria Pedrosa da Silva Santos, responsável pelo Núcleo Regional do Centro; na Secretária Técnica licenciada Maria Filomena Perdigão Alves, responsável pelo Núcleo Regional do Alentejo; e na Secretária Técnica licenciada Maria José Dias Vaz, responsável pelo Núcleo Regional do Algarve; todos nomeados pelo Despacho n.º 3667/2009, de 29 de Janeiro, as seguintes competências:

i) Em matérias relacionadas com a gestão de recursos humanos da respectiva unidade ou núcleo:

a) Autorizar dispensas e emitir parecer sobre as justificações de falta apresentadas pelos trabalhadores da unidade ou núcleo e respectivos meios de prova;

b) Autorizar a atribuição dos abonos devidos;

c) Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como o processamento dos respectivos abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou outros títulos de transporte e com ajudas de custo;

d) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, formações, jornadas ou outras actividades similares, levadas a efeito em território nacional, desde que enquadradas nos objectivos da respectiva estrutura;

e) Autorizar o gozo e acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;

f) Afectar o pessoal da unidade ou núcleo em função das necessidades e objectivos fixados.

ii) Em matérias relacionadas com assuntos de Gestão da respectiva unidade ou núcleo:

a) Praticar todos os actos de gestão ordinária, que não dependam de decisão da Comissão Directiva, necessários à execução das actividades programadas para a unidade ou núcleo;

b) Assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento da unidade ou núcleo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2010, ficando ratificados todos os actos objecto desta delegação de poderes entretanto praticados.

04-03-2010. — O Gestor, *Rui Fiolhais*.

202990523

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Coimbra

Despacho n.º 4327/2010

Subdelegação de competências

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso das competências que me foram subdelegadas pelo despacho n.º 3322/2010, de 29 de Janeiro, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 37, de 23 de Fevereiro de 2010, da directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I. P., subdelego:

1 — Na chefe de Equipa de Prestações de Desemprego, licenciada Lídia Maria Gonçalves Lopes, as seguintes competências:

1.1 — Relativamente ao pessoal sob sua dependência, praticar os seguintes actos:

1.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

1.1.2 — Decidir sobre a justificação de faltas, ao serviço, dos funcionários agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

1.1.3 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

1.2 — Competências genéricas:

1.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado.

1.3 — Competências específicas em matéria de segurança social desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

1.3.1 — Organizar os processos e decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão, cessação e pagamento das prestações de desemprego, subsídio social de desemprego, montante único para a criação do próprio emprego bem como outros legalmente previstos.

1.3.2 — Organizar e decidir sobre os processos de atribuição de outras prestações e ou compensações pecuniárias relacionadas com a suspensão ou cessação dos contratos da trabalho.

1.3.3 — Receber, instruir e elaborar o projecto de decisão final dos procedimentos relativos aos pedidos de pagamento de créditos emergentes do contrato de trabalho, garantidos pelo Fundo de Garantia Salarial.

1.3.4 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída da competência da respectiva equipa, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação, cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

2 — Na chefe de Equipa de Prestações de Doença e Maternidade, Maria Elisa Lopes Flores Carreira Andrade:

2.1 — Relativamente ao pessoal sob sua dependência, praticar os seguintes actos:

2.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

2.1.2 — Decidir sobre a justificação de faltas, ao serviço, dos funcionários agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

2.1.3 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

2.2 — Competências genéricas:

2.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado.

2.3 — Competências específicas em matéria de segurança social desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

2.3.1 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação dos subsídios de parentalidade.

2.3.2 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação e pagamento dos subsídios de doença, incluindo doença directa.

2.3.3 — Decidir sobre o reconhecimento do direito, atribuição, revisão, suspensão e cessação das prestações compensatórias de subsídio de férias, de natal e outros de natureza análoga.

2.3.4 — Organizar, instruir e acompanhar os pedidos de reembolso de prestações de doença, pagas a beneficiários por actos de responsabilidade de terceiros.

2.3.5 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída da competência da respectiva equipa, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação, cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

3 — Na chefe de Equipa de Prestações Diferidas, Maria Helena Alves Soares da Silva, as seguintes competências:

3.1 — Relativamente ao pessoal sob sua dependência, praticar os seguintes actos:

3.1.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas.

3.1.2 — Decidir sobre a justificação de faltas, ao serviço, dos funcionários agentes e trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho.

3.1.3 — Despachar os processos de tratamento ambulatório, consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico.

3.2 — Competências genéricas:

3.2.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do núcleo com excepção da que for dirigida ao Presidente da República, Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria de Justiça e outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado.

3.3 — Competências específicas em matéria de segurança social desde que sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do conselho directivo:

3.3.1 — Organizar os processos relacionados com a atribuição de prestações diferidas (invalidez, velhice e morte) e complementos por dependência, bem como colaborar com o Centro Nacional de Pensões na actualização dos dados do respectivo sistema de informação.

3.3.2 — Proferir decisão sobre toda a correspondência distribuída da competência da respectiva equipa, designadamente sugestões, reclamações, críticas ou pedidos de informação, cujos autores se identifiquem, bem como elaborar a respectiva resposta.

3.3.3 — Proferir decisão sobre os pedidos de insuficiência económica no âmbito dos pedidos de recurso de processos de invalidez e dependência do regime contributivo.

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, ficando ratificados todos os actos praticados desde aquela data, no âmbito das matérias e competências por ele abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

5 de Março de 2010. — O Director do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial, *Ramiro José Azinhaga Teles Grilo.*

202995198

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho n.º 4328/2010

Na sequência de despacho proferido pelo Senhor Secretário-Geral da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, de 8 de Maio de 2009, que revogou o acto homologatório da lista de classificação final, tendo o júri dado cumprimento ao preceituado no mesmo despacho, de novo se publica, nos termos do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de enfermeiro especialista, para a área de saúde materna e obstétrica, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 27 de Junho de 2008, devidamente homologada em 11 de Fevereiro de 2010 pelo Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Lista de classificação final por centro de saúde

Centro de Saúde de Barcelos

Ana Paula da Cunha Milhazes Carvalho	16,540
Maria Manuela Pires Ribeiro	15,225
Vera Mónica Arantes Antunes	15,015
Maria Manuela Moreira Azevedo Ferreira	15,000
Ângela Maria Rocha Santos	14,995
Carla Augusta Gonçalves Ribas Laranjeira	14,710
Natália Filipa Martins Correia	14,575
Lilian Matos Guimarães	14,365
Maria de Fátima Nogueira Lopes	13,725
Adelaide da Conceição Pires Lopes	13,150
Maria de La Salete Carvalho Costa Cruz	13,040
Laura Filipa Nogueira Lopes	12,980
Ana Paula Gonçalves da Costa Silva Carvalho	12,945
Cecília Maria Abreu Gonçalves Gouveia	12,660
Anabela Susana Leiria Carneiro	12,110
Margarida Maria Sousa Trindade da Silva Leite Esperança	12,095
Sónia Helena Monteiro Alves	11,210
Sónia de Fátima Lopes Barbosa da Rocha	11,060
Susana Manuela Ferreira Pinto	10,975